

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Nº 939/2025

PROJETO CAFÉ MEMÓRIA – PARCERIA LOCAL

OEIRAS

ENTRE:

SIERRA PORTUGAL, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Avenida Colégio Militar n.º 37 F, 13º Piso, Torre Oriente, 1500-180 Lisboa, com o capital social de 252.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, correspondente à anterior matrícula nº 2842/19910919, 3ª Secção, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502142324, doravante designada por **SONAE SIERRA**, neste ato representada por **Alexandra Maria da Silva Ferreira Fernandes**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, [REDACTED] e **Elsa Maria Rodrigues Monteiro**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, [REDACTED] ambas com domicílio na sede da sua representada, na qualidade de procuradoras, como **Primeira Outorgante**,

ALZHEIMER PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER, associação de âmbito nacional, reconhecida como instituição particular de solidariedade social nos termos do Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro, pela inscrição n.º 7/01 do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde, com o NIF 502069635, com sede na Av. Ceuta Norte, Quinta do Loureiro, lote 1, lojas 1 e 2, em Lisboa, doravante designada por **ALZHEIMER PORTUGAL**, neste ato representada por **Maria do Rosário Pereira Parreira Zincke dos Reis**, portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, [REDACTED] e **Maria João Fortes Toscano**, portadora do cartão de cidadão [REDACTED] emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, [REDACTED] ambas com domicílio na sede da sua representada, respetivamente na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, qualidade confirmada pela Ata da assembleia geral eleitoral n.º 85 datada de 26 de novembro de 2024 e pelos artigos 14.º n.º 1 e 28.º n.º 1 dos estatutos da associação, como **Segunda Outorgante**,

APOIO – Associação de Solidariedade Social, com sede Rua Margarida Palla, nº23-A, 1495-143 Algés, pessoa coletiva nº 502049219, neste ato representada por **João Manuel Corage dos Santos**, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido [REDACTED] e por **António Manuel Lucas Craveiro**, portadora do Cartão de Cidadão [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade



MUNICÍPIO
OEIRAS

de Presidente e Diretor, respetivamente, conforme os estatutos (artigo 35º nº1), ata nº 102, datada de 12 de dezembro de 2023, e cópia do Termo de Posse de 4 de janeiro de 2024, como **Terceira Outorgante**,

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 93 de 2025 de 02 de dezembro, adiante designado como **Município ou Quarto Outorgante**,

ROTARY CLUB DE ALGÉS, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 507019865, com sede na Rua Plácido de Abreu, 12 B – Miraflores, 1495-152 Algés, doravante designada por **ROTARY ALGÉS**, neste ato representada por **Erica Catherine Violette**, com o número do cartão de cidadão [REDACTED] na qualidade de Presidente e **Manuel Dias Antunes** com o número de cartão de cidadão [REDACTED] na qualidade de Vice Presidente com poderes para o ato conforme o ponto 4 do art.º 6º dos Estatutos, e ata de nomeação datada de 11 de dezembro de 2024, como **Quinta Outorgante**,

E,

ANTÓNIO DE BARROS & SILVA, LDA., sociedade por quotas, com sede Rua da Piscina, n.º 6 – Loja 5, 1495-150 Algés, com o capital social de 5.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 312 486, correspondente à anterior matrícula n.º 1629/19711012, doravante designada por **ASTÚRIAS CAFÉ / RESTAURANTES**, neste ato representada por **Hélder Alexandre da Silva de Barros**, com o número do cartão de cidadão [REDACTED] na qualidade de gerente, com poderes para o ato, conforme consulta online da certidão permanente, como **Sexta Outorgante**.

CONSIDERANDO:

1. Que a 15 de março de 2015 foi celebrado um primeiro Protocolo entre as PARTES;
2. Que a 16 de abril de 2018 foi celebrado um novo Protocolo entre as PARTES, que ainda se encontra vigente;
3. Que se mantêm todos os propósitos e objetivos dos Protocolos celebrados;



4. Que decorridos 10 anos de funcionamento, e conforme avaliações que têm sido empreendidas, os resultados alcançados têm sido bastante significativos naquele que representa um apoio (sobretudo em articulação com outros recursos comunitários) para cuidadores, pessoas com demência e profissionais das áreas da saúde e social, tendo assim sido garantida a continuidade do projeto.____
5. Que o Protocolo em vigor prevê, sinteticamente (e, nos termos da Cláusula 10º) que ao 3º Outorgante, correspondente à APOIO, Associação de Solidariedade Social, de ora em diante apenas designada APOIO, compete, nomeadamente:____
- Facultar um espaço para funcionamento do projeto (nos quartos Sábados de cada mês, no período da manhã) e;____
 - Pagar à Alzheimer Portugal, um valor anual, no montante de 500,00 €, para assegurar a sua integração na rede nacional de Cafés Memória.____
6. Que a Associação Alzheimer, aqui **Segunda Outorgante**, informou que seria necessário atualizar o valor constante na alínea c) do ponto 2 da Cláusula 10º, com efeitos a partir do início de 2025, passando o *fee* anual de 500,00 € para 1.744€, sujeito a atualização anual com base no Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).____
7. Que esse aumento se justifica pelo facto de o valor nunca ter sido atualizado ao longo de 10 anos de existência do Café Memória, refletindo esta atualização não apenas o aumento dos custos operacionais e a necessidade de garantir a sustentabilidade e qualidade do projeto, mas também a atualização acumulada que não foi feita nos anos anteriores em função do aumento da inflação.____
8. Que este valor permitirá continuar a assegurar o acompanhamento técnico às equipas locais, a formação dos voluntários e dos técnicos que dinamizam as sessões, a produção de materiais informativos e de divulgação e o reforço das atividades de sensibilização e capacitação, bem como a implementação de melhorias nos recursos oferecidos aos parceiros.____
9. Que este aumento contribuirá também para o fortalecimento da rede nacional dos Cafés Memória e para a continuidade de uma resposta de qualidade junto das comunidades locais, nomeadamente no Município de Oeiras.____
10. Que a APOIO procurou, por diversos meios, obter apoio financeiro através de mecenias que auxiliassem no pagamento da atualização da quota anual à Associação Alzheimer, sem sucesso.____



11. Que a APOIO pediu a ajuda do Município de Oeiras, aqui **Quarto Outorgante**, no sentido de comparticipar, ou pagar na totalidade o valor de atualização da quota anual à Associação Alzheimer, tendo-se entendido ser do interesse municipal fazê-lo na íntegra.____
12. Que face a isso se entende que o prazo do contrato terá de ficar afeto à cabimentação desta despesa por parte do **Quarto Outorgante** e, por isso, deverá o presente contrato passar a ter uma vigência de 3 anos, dependendo a sua renovação de deliberação expressa da Câmara Municipal de Oeiras, mediante a renovação do compromisso financeiro associado.____

Tendo em conta os considerandos supra, é celebrado um aditamento ao contrato celebrado em 16 de abril de 2018, que dele faz parte integrante, mantendo-se todo o seu clausulado e considerandos, com exceção da cláusula 10.^a, que agora se altera e da cláusula 21.^a que se adita, nos termos da **Proposta de Deliberação n.º 1077 de 2025** aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada a 26 de novembro de 2025.____

Cláusula 10.^a

**OBRIGAÇÕES DAS 3.^a, 4.^a E 5.^a OUTORGANTES
APOIO, CMO E ROTARY ALGÉS**

1. As **Terceira, Quarta e Quinta Outorgantes**, na qualidade de entidades promotoras, comprometem-se a:____

(...)

2. A **Terceira Outorgante**, na qualidade de entidade promotora, compromete-se a:____

(...)

3. A **Quarta Outorgante**, na qualidade de entidade promotora, compromete-se a:____

a) (...)

b) (...)

c) Pagar à 2^a Outorgante um apoio pecuniário no montante de €1.744 (mil, setecentos e quarenta e quatro euros) anuais, destinados a dar continuidade à integração do CAFÉ MEMÓRIA de Oeiras, na Rede CAFÉS MEMÓRIA.____



MUNICÍPIO
OEIRAS

- d) O valor do apoio à **Segunda Outorgante** pela **Quarta Outorgante** mencionado na alínea c) anterior será atualizado anualmente em função do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, (Continente), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).—
4. A renovação da atribuição anual do valor do apoio da **Quarta Outorgante** à **Segunda Outorgante**, ficará dependente de aprovação do executivo camarário. —
5. A **Quinta Outorgante**, na qualidade de entidade promotora, compromete-se a recrutar, gerir e avaliar a equipa de voluntários do Café Memória de Oeiras, desempenhando as seguintes funções: (...)—

Cláusula 21.^a

Para gestora do presente contrato determina-se que será [REDACTED] Chefe da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde.—

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. —

Oeiras 11 de dezembro de 2025.—

Pela Sonae Sierra,

[REDACTED]

Alexandra Fernandes

[REDACTED]

Elsa Monteiro



MUNICÍPIO
OEIRAS

Pela Alzheimer Portugal,

Maria dos Reis

Maria Toscano

Pela Apoio.

António Craveiro

Pelo Município,

Francisco Rocha Gonçalves

A Oficial Pública



Pela Rotary Algés,

Erica Violette

Manuel Antunes

Pela Astúrias Café / Restaurantes,

Hélder Barros

